



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 001/86, DE 01 DE JANEIRO DE 1986.

Cria Cargo de Assessor Legislativo e dá outras providências.

OTOMAR OLEQUES VIVIAN, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

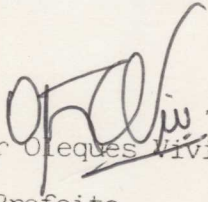
Art. 1º - É criado o cargo de Assessor Legislativo, na Câmara Municipal de Vereadores, de provimento em comissão, com vencimentos marcados em Lei.

Art. 2º - O provimento do cargo criado pelo artigo precedente será feito à livre escolha do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

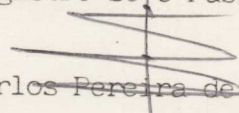
Art. 3º - A despesa decorrente desta Lei será atendida por conta das dotações orçamentárias próprias do Orçamento - Código - 3.1.1.1.01-.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 01 de janeiro de 1986.


Otomar Oleques Vivian,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se:


Carlos Pereira de Carvalho,
Secretário Geral do Município.